



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2483 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 048/2024

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Desenvolvimento do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

**ADEMIR RODRIGUES PAULINO**– CPF. 006.481.299-50 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO).

**ISMAEL IBERS GOEDERT**– CPF. 030.144.319-07 (AGENTE FISCAL).

**VALDIR FERREIRA MAXIMIANO**– CPF. 934.239.269-53 (OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA).

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 244/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro (08/05/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2483 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 592/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação

**Nome do Servidor:** José Hildo Brito dos Santos

**Data Início:** 31/05/2024

**Data Fim:** 31/05/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Ônibus Volvo **Placas:** ANO-0F39

**Objetivo da Viagem:** Levar Ônibus na oficina na Cidade de Campo Mourão/PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (03/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2483 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 593/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 04/06/2024

**Data Fim:** 04/06/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFF-2175

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 na Clínica Fuji.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2483 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 594/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 04/06/2024

**Data Fim:** 04/06/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 no **H.C.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (04/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2483 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44. - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

**RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº. 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE RESPONSIVO E DINÂMICO SOB O ENDEREÇO [WWW.CMARIRANHA.PR.GOV.BR](http://WWW.CMARIRANHA.PR.GOV.BR) E MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A presente retificação ao segundo termo aditivo é firmado de um lado, neste ato denominado **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua João Alves Ferreira, 44, inscrita no CNPJ sob n.º 02.088.628/0001-16, representada pelo Presidente da Câmara a **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI**, solteiro, portador do RG nº. 10.780.094-8 SSP/PR e CPF nº. 065.445.479-56, e por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADA** a Empresa **B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME**, inscrita sobe CNPJ Nº **17.711.155/0001-39**, sito a Rua Santo Antonio, s/nº., Jardim Alegre, Estado do Paraná, representada pelo senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, portador da Carteira de Identidade nº 10.650.513-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.368.399-07, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAÚSULA 1ª** - Fica retificada a cláusula 1ª do Segundo Termo Aditivo firmado entre as partes em 18/04/2024, passando a vigorar com a seguinte correção:

**“CLAÚSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:** Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e a alteração de valor do Contrato Administrativo nº. 003/2022, através da seguinte redação:

“ I- Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO SOB Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº. 002/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE RESPONSIVO E DINÂMICO SOB O ENDEREÇO [WWW.CMARIRANHA.PR.GOV.BR](http://WWW.CMARIRANHA.PR.GOV.BR) E MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, até o dia 22 de abril de 2025;

II- O **VALOR** global para a prestação de serviços do objeto do contrato será de R\$6.355,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), a serem pagos mensalmente R\$529,65 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a cláusula terceira do referido contrato. “

**CLAÚSULA 2ª** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e demais aditivos, mantendo-se a vigência do presente desde a data do Segundo Aditivo original, conforme previsão no texto da cláusula primeira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2483 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 04 de Junho de 2024



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44. - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Ariranha do Ivaí, 04 de junho de 2024.

---

**Marcelo José dos Santos Petrioli**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Contratante

---

**B. H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

---

Assinatura e CPF

---

Assinatura e CPF